ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 080 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R$ 130.902,20 (CENTO E TRINTA MIL NOVECENTOS E DOIS REIAS E VINTE CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:
10 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
82443042.125 – Cestas Básicas
3430- 3.3.90.32.00 –Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$130.902,20
TOTAL CRÉDITO ESPECIALR$130.902,20

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Processo 59052.040099/2026-67 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil-SEDEC.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
a) Projeto sob a denominação de *"Cestas Básicas"* no valor de R$130.902,20 (cento e trinta mil novecentos e dois reais e vinte centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – Fica atualizado o valor do Processo, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Cestas Básicas" para assistência às famílias atingidas pelas chuvas intensas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 23 de outubro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS
APROVADO
Data: 03 / 11 / 2026
Bianca Araújo da Costa
Assessor Legislativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 080/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para compra e distribuição emergencial de cestas básicas às famílias afetadas pelas fortes chuvas no município, visando garantir a segurança alimentar e a dignidade da população em situação de vulnerabilidade com recurso oriundos do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil-SEDEC, processo 59052.040099/2026-67.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 23 de outubro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.